



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2501/2010

(Dispõe sobre denominação de Rua de Sede)

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Mirandópolis Aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua Onze, do Conjunto Habitacional Mirandópolis CI e CII , passa a denominar-se “**MARIA LUIZA NOGUEIRA DE CASTRO**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 09 de novembro de 2010.

José Antônio Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

Maria Ines Molina Martins Buzo
Diretora Geral de Administração